

Prefeitura  
Municipal de

# Jaguaribara

Administração Edvaldo Almeida Silveira

LEI Nº 272, DE 26 DE MAIO DE 1990

Altera o Plano de Classificação de Cargos e Empregos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

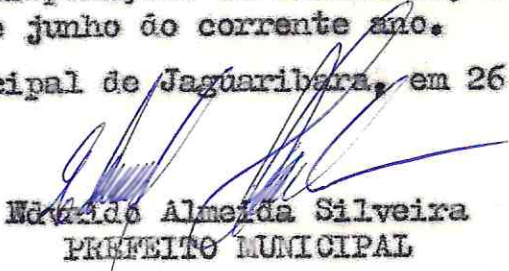
Art. 1º - Os anexos I, II e III do Plano de Classificação de Cargos e Empregos do Poder Executivo, Lei Nº 248 de 11 de Novembro de 1989, ficam substituídos pelos anexos integrantes desta Lei.

Parágrafo Único - Os cargos de Direção e Assessoramento são os constantes dos anexos I e II de que trata o "caput" deste artigo, com denominação, vencimento, gratificação de representação, quantificação e remuneração ali previstos.

Art. 2º - Para atender ao aumento das despesas autorizadas por esta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer suplementação que se tornarem necessárias ao vigente orçamento da Prefeitura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de junho do corrente ano.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 26 de maio de 1990.

  
Edvaldo Almeida Silveira  
PREFEITO MUNICIPAL

wdlo//.